EDITAL N° 093/2026 - DRA/PROGRAD

Convocação para solicitação de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 3ª CHAMADA do VESTIBULAR ESPECIAL - 2026, para ingresso no Curso de MEDICINA - BACHARELADO do Campus de Apucarana da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no ano letivo de 2027.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- A Resolução nº 024/2016 - CEPE/UNESPAR, que regulamenta a Execução e Supervisão das atividades de Ensino de graduação na UNESPAR;

- A Resolução nº 029/2026 - CEPE/UNESPAR, que aprovou as Políticas para Ingresso Discente no Curso de Graduação em Medicina - Bacharelado, do Campus de Apucarana da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para o ano letivo de 2027;

- O Edital nº 037/2026 - DIG/PROGRAD/UNESPAR, que tornou público a abertura das inscrições e estabelecimento dos procedimentos para o Vestibular Especial do curso de Medicina - Bacharelado da Unespar, Campus de Apucarana, para ingresso no ano letivo de 2027;

- O Edital nº 051/2026 - DIG/PROGRAD/UNESPAR, que divulgou o Resultado Final do Vestibular Especial para o curso de Medicina - Bacharelado do campus de Apucarana da Unespar, para ingresso no ano letivo de 2027;

- O Edital nº 092/2026 - DRA/PROGRAD, que publicou a relação de candidatos(as) com matrícula efetivada, aprovados(as) na 2ª Chamada do Vestibular Especial, para ingresso no curso de MEDICINA - BACHARELADO do campus de Apucarana da Unespar, para ingresso no ano letivo de 2027.

CONVOCA:

Art. 1º. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), dentro do limite de vagas da ***3ª CHAMADA*** do ***VESTIBULAR ESPECIAL 2026***, para ingresso no ano letivo de 2027, no curso de ***MEDICINA - BACHARELADO*** do campus de Apucarana da Unespar, relacionados(as) no **ANEXO "A"** deste edital, para o encaminhamento da documentação necessária à **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**, **no período de 12 a 17 de novembro de 2026.**

Art. 2º. A solicitação de matrícula será realizada de forma on-line, sendo que o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço www.unespar.edu.br/matriculas, clicar na opção - ***VESTIBULAR ESPECIAL - MEDICINA - EFETIVE SUA MATRÍCULA - 3ª CHAMADA***, **preencher o requerimento eletrônico de matrícula** e **anexar separadamente, a seguinte documentação,** digitalizada/escaneada em formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB (1024KB) por arquivo, sendo vedado o envio em outros formatos ou tamanhos:

I. **Requerimento on-line de matrícula (gerado automaticamente pelo sistema após o preenchimento**;
II. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**

III. **Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira de Identidade ou, no caso de candidato(a) estrangeiro(a), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) oudocumento equivalente, frente e verso (como o original), em arquivo único;**
IV. **CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
V. **Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar** (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
VI. **Título de Eleitor** (para maiores de 18 anos);
VII. **Histórico Escolar do Ensino Médio** contendo a certificação de conclusão ou Diploma de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, desde que contenha a certificação de conclusão do Ensino Médio;

a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira que tenha cursado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência de estudos, emitida por órgão competente no Brasil.

b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira deverá observar as disposições constantes no Documento Orientador - ERI/UNESPAR, disponível em eri.unespar.edu.br/documentos.

c) O candidato(a) que, no ato da solicitação de matrícula, não possuir a via definitiva do Histórico Escolar do Ensino Médio **poderá anexar (upload no sistema) Declaração ou Certidão de Conclusão, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar**, o que tornará a matrícula condicional, devendo a via definitiva do Histórico Escolar ser apresentada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias **(até a regularização, o(a) candidato(a) não terá o seu registro acadêmico efetivado em sistema.**

d) Não será aceita, em hipótese alguma, a solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que não anexar (upload no sistema) o documento previsto no inciso VII deste artigo, observadas as alíneas correspondentes.

VIII. **O(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM MODALIDADE DE COTA (AÇÃO AFIRMATIVA) DEVERÁ ANEXAR, ADICIONALMENTE, OS SEGUINTES DOCUMENTOS, CONFORME A MODALIDADE PARA A QUAL SE INSCREVEU:**

a) COTA PARA CANDIDATOS(AS) QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (EP):

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada.

- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada.

b) COTA PARA CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS), QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (PP):

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada.

- 01 (uma) via original da Autodeclaração Étnico-Racial, assinada.

- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada.

c) COTA PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA (PCD):

- 01 (uma) via original da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, assinada.

- 01 (uma) via original Laudo Médico para comprovação da condição de pessoa com Deficiência, para ingresso nos cursos de Graduação da UNESPAR.

- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada.

§ 1º A **Declaração que não possui curso de graduação concluído** deverá ser anexada (upload no sistema) separadamente, em campo específico do sistema, denominado ***"Declaração que não possui curso de graduação concluído"***, sendo que, se constatada falsidade nesta declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas (modalidades de cotas), além de perder o direito à vaga, sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) em lista de espera.

§ 2º As **demais declarações e laudos** deverão ser anexadas (upload no sistema), num único arquivo, no campo denominado ***"Demais declarações/laudos"*.**

§ 3º Não será efetivada a matrícula de candidato(a) aprovado(a) por modalidade de cota (ação afirmativa) que já tenha concluído curso de graduação, nos termos do **artigo 5º da Resolução nº 001/2019-COU**.

§ 4º Todos os documentos deverão estar **legíveis, sem cortes, emendas, rasuras ou outros vícios,** e as declarações e laudos deverão ser devidamente preenchidos e assinados antes da digitalização.

§ 5º A UNESPAR poderá convocar os(as) candidatos(as) para apresentação dos documentos originais junto à Seção de Registros Acadêmicos do Campus, para conferência, mediante edital específico.

§ 6º O(a) candidato(a) convocado(a) para a Banca de Heteroidentificação Racial, destinada à validação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme publicado pela Diretoria de Processos Seletivos de Ingresso na Graduação (DIG), da UNESPAR, que não compareceu ou teve sua autodeclaração indeferida, conforme publicado no Edital de Resultado Final da Banca, **perdeu o direito à vaga,** por não atender às disposições da Resolução nº 001/2019-COU/UNESPAR, sendo automaticamente redirecionado(a) para a modalidade de **Ampla Concorrência**, passando a integrar a respectiva lista de espera do Vestibular Especial e podendo concorrer a eventuais chamadas subsequentes para matrícula.

§ 7º O(a) candidato(a) convocado(a) para a Banca de Validação das Pessoas com Deficiência (BV-PcD), conforme publicado pela Diretoria de Processos Seletivos de Ingresso na Graduação (DIG), da UNESPAR, que não compareceu à banca ou teve sua documentação comprobatória indeferida, conforme publicado no Edital de Resultado Final da Banca, e que não apresentou documentação comprobatória conforme disposto no Anexo II do Edital nº 042/2026 - DIG/PROGRAD, **perdeu o direito à vaga,** por não atender às disposições da Resolução nº 001/2019-COU/UNESPAR, sendo automaticamente redirecionado(a) para a modalidade de **Ampla Concorrência**, passando a integrar a respectiva lista de espera do Vestibular Especial e podendo concorrer a eventuais chamadas subsequentes para matrícula.

Art. 3º. O envio (upload no sistema) da documentação prevista neste Edital é obrigatório, podendo a solicitação de matrícula ser invalidada em caso de descumprimento.

§ 1º Na ausência de quaisquer documentos relacionados nos incisos I a VI do Art. 2º, a matrícula será realizada em caráter condicional, devendo o(s) documento(s) ser(em) apresentado(s) na Seção de Registros Acadêmicos do Campus, no prazo de 45 dias, sob pena de não efetivação.

§ 2º A UNESPAR não se responsabiliza por quaisquer problemas relacionados ao acesso à internet, nem por falhas nos dispositivos ou aparelhos utilizados para a efetivação da solicitação de matrícula, bem como por erros cometidos pelos(as) candidatos(as) no momento da digitalização ou da anexação (upload no sistema) dos documentos exigidos.

§ 3º Estão disponíveis vídeos orientativos sobre o procedimento de matrícula nos seguintes endereços: https://www.youtube.com/watch?v=wcwD-NRUfm4 e https://www.youtube.com/watch?v=qKDbE8RtGfE

Art. 4º. O(a) candidato(a) que não cumprir as exigências deste Edital perderá o direito à vaga.

Art. 5º. As vagas eventualmente remanescentes serão preenchidas por meio de reclassificação, obedecida a ordem de classificação da Lista de Espera do Vestibular Especial, **conforme as normas da Universidade**.

Art. 6º. A partir de 18/11/2026, será publicado em www.unespar.edu.br/matriculas, o Edital contendo o deferimento das matrículas desta chamada.

Art. 7º. Publique-se no site oficial da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 11 de novembro de 2026.

ERICSON RAINE PRUST
Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 598/2023 - Reitoria/UNESPAR

ANEXO "A"

APROVADOS(AS) NA 3ª CHAMADA DO VESTIBULAR ESPECIAL

MEDICINA - BACHARELADO - INGRESSO EM 2027

CAMPUS DE APUCARANA		
Curso:	***Turno:***	***Grau:***
MEDICINA	***Integral***	***BACHARELADO***
Ordem:	***Pontuação:***	***Candidato(a):***
1	792,22	VINICIUS JOSÉ BERNARDI
2	792,04	KATARINA LAMAR QUEIROGA
3	716,96	KAROL ELOI COSTA